Anexo I

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO 2023 o: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Toca то ID DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS META OU VARIÁVEL DO PROGESTÃO Organização Institucional do Sistema de Gesti uniões e eventos peção de Segurança de Barragens aterial de cons 0,0 0,00 pesas com imóveis 0,0 Contratação de pessoal 0,00 0,00 0,00 8 Serviços de comunicação **209.158,2** 70.547,5 125.140, sagens aéreas para participar de capacitação amento de inscrições em curso de capacitação ontratação de serviço de artista para apresentação na abertura do ECOB 2023. quisição de 1(um) veículo para atender as ações dos Comitês de Bacias Hidrogo 11 Planos de bacia e estudos em recursos hídricos 0,0 471.712,43 185.095,50 261.666,66 10.250,00 3.648,00 Aquisição de 1(um) veículo para realizar o monitoramento da rede hidrometeorológic 263.161,6 0,0 14 1.334.209,09 TOTAL DE DESPESAS DISCRIMINAÇÃO DAS REC 71.706, 812.029,86 PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO

RESOLUÇÃO CERH Nº 144, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 3º Ciclo referente ao período de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato Nº 195, DOE 5291, de 1º de fevereiro de 2019 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do Quadro de Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme art. 12, III, alínea "e" da Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

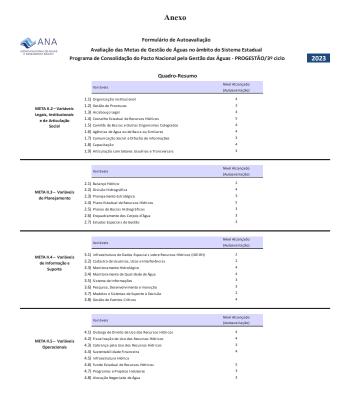
Considerando, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO - 3º Ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 3º Ciclo referente ao período de 2023, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH/TO



RESOLUÇÃO CERH Nº 145, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Plano Plurianual de Capacitação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 3º Ciclo referente ao período de 2024 a 2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato Nº 195, DOE 5291, de 1º de fevereiro de 2019 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do Plano Plurianual de Capacitação do PROGESTÃO - 3º Ciclo, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme art. 12, III, alínea "e" da Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Plano Plurianual de Capacitação do PROGESTÃO - 3º Ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual de Capacitação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 3º Ciclo referente ao período de 2024 a 2027 , na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS Presidente do CERH/TO